

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1.054; DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL JARDINENSE

Lei Municipal nº 1.054; de 10 de junho de 2026.

Declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva Cultural Jardimense- ADCJ, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Desportiva Cultural Jardimense- ADCJ, CNPJ nº 59.846.557/0001-90, localizada a Av. Plínio Saldanha, 359, bairro Centro de Jardim de Piranhas/RN, entidade sem fins lucrativos, com atuação no município.

Art. 2º - A entidade mencionada no artigo anterior deverá apresentar, sempre que solicitado pelo Poder Executivo ou Legislativo Municipal, relatórios de suas atividades e comprovação de que mantém suas finalidades institucionais.

Art. 3º - Ficam assegurados à entidade todos os direitos e vantagens previstos na legislação vigente para as entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 10 de Junho de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:5730A298

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/06/2026. Edição 3810
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>